



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3430 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: DENOMINA DE “ROSEMAR MUNIZ PIMENTEL” O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ SITUADO NO BAIRRO CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **ROSEMAR MUNIZ PIMENTEL**, o Centro Cultural em construção na antiga Estação de Trem, situado a Praça Heitor Vale – Centro – Nesta.

Art. 2º - O Centro Cultural tem por objetivo valorizar a Cultura e História do município de Barra do Piraí, com a criação de museus fixos e itinerantes, casa de cultura, espaço para danças, lutas esportivas, cinema e área de alimentação.

Art. 3º - A administração do Centro Cultural será exercida por um Diretor nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JUNHO DE 2021.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 020/2021
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves